



RESOLUÇÃO 03/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária do conselho municipal do idoso realizada em 28/09/2023 às 14:00 horas no CRAS.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições legais delibera sobre o certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa de Dores de Guanhães.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/DG, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, no artigo 01 da Lei Municipal nº 50/2021, de 21 de Setembro de 2021, na Resolução CMDPI/DG nº 03/2023 e suas alterações posteriores, na Resolução CMDPI/DG nº 03/2023, autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES, CNPJ: 183074130001-89, situada à Rua Castro Alves, 29, Dores de Guanhães - MG, Cep 35894-000, a proceder à **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **FELICIDADE NÃO TEM IDADE**, aprovado pelo Chamamento Público 003/2023.

Esta autorização é válida por 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município em 28 de setembro de 2023.

Dores de Guanhães/MG, 28 de setembro de 2023.


Aurea Das Graças Andrade
Presidente do Conselho
Municipal do Idoso – CMI/DG